

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



D. Oficial, 06/09/73 - nº 101

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

f

LEI N.º 2.028 - DE 24 DE AGOSTO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada rua CIRO MONTEIRO a terceira transversal do Loteamento Santa Lúcia, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de agosto de 1973.

JOÃO SAMPAYO FERREIRO  
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de agosto de 1973.

ELIAS BARBOSA  
ELIAS BARBOSA